



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, por intermédio da Pregoeira, que abaixo subscreve, designada pela Portaria nº 8.160 de 02 de janeiro de 2013, de acordo com a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste Edital.

1. TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

1.2. Processo nº: **1.327/2013**

1.3. Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE**

1.4. Objeto: **LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM**

1.5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPOLOGIA E REGIME DE CONTRATAÇÃO.

1.5.1. O presente Certame será regido de acordo com a **Lei n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994 e alterações posteriores, pela **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002, e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006.

1.5.2. Ato de designação da Pregoeira e equipe de apoio: **Portaria n.º 8.160 de 02 de Janeiro de 2013.**

2. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1.1. Até o dia **11 de Julho de 2013**, a partir das **09 horas**, a Pregoeira receberá os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), referentes a este Pregão na sala de reuniões da CPL, localizada na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES.

2.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.3. Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente à Pregoeira, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

CPL DA PMJN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

ABERTURA: 11 / 07 / 2013

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

CPL DA PMJN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

ABERTURA: 11 / 07 / 2013

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

2.1.4. Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (**ANEXO 3**) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

2.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas, no prazo de até **02(dois) dias úteis**, antes da data designada para a sessão, das quais caberá ao pregoeiro decidir, no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

2.2.2. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

2.2.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Para fins de credenciamento junto à Pregoeira, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (**ANEXO 2**), respondendo o mesmo pela representada.

3.2. O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1. até às **09 horas**.

3.2.1. O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2. Para a efetivação do CREDENCIAMENTO o representante do proponente exhibirá à Pregoeira cópia autenticada de qualquer DOCUMENTO DE IDENTIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM UM ORIGINAL DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO ou a CARTA DE CREDENCIAMENTO (**ANEXO 2**) que o autorize a participar **ESPECIFICAMENTE DESTES PREGÃO** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3. Para efetivação do CREDENCIAMENTO é OBRIGATÓRIA à apresentação da CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS TERMOS ADITIVOS, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.3.1. A apresentação da cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no ato do Credenciamento **DESOBRIGA A APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"**.

3.2.4. Os licitantes deverão apresentar **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 3)**.



3.2.4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

3.2.5. Para efeito de atendimento ao subitem **3.2.3. COMPREENDE-SE COMO:**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.2.5.1. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 os licitantes deverão comprovar, no credenciamento, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. **A comprovação deverá ser efetuada através da Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, devendo ter sido emitida no ano em curso.**

3.2.6. Na hipótese do Licitante não estar presente à Sessão Pública este deverá enviar o Contrato Social, ou documento equivalente, devidamente autenticado, comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte descrito no item 3.2.5.1. e a declaração de que trata o item 4.1.1. em um terceiro envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013 – Envelope CREDENCIAMENTO**".

3.2.7. No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.8. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeira ou da Equipe de Apoio da PMJN, hipótese em que a **AUTENTICAÇÃO DEVERÁ OCORRER PREVIAMENTE AO CREDENCIAMENTO ATÉ ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS.**

3.3. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

4. ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Às **09 horas** do dia **11 de Julho de 2013**, será aberta a sessão pela Pregoeira, na sala CPL da PMJN, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração **dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 3).**

4.1.1. Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.



4.1.2. Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1. em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

ENVELOPE DECLARAÇÃO

CPL DA PMJN
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013
ABERTURA: 11/ 07 / 2013
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. OBJETO

5.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de enfermagem, para atender as Unidades de Saúde e Equipes de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Anexo 01, que integra o presente edital para todos os fins, de acordo com o processo protocolado sob nº 1.327/2013.

5.2. O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, a saber:

FMSJN – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA “RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE”

Órgão: **033** – Unidade: **102** = Programa de trabalho: **103010142.052**

Elemento de Despesa: **33903900000** – Fonte: **12010000** – Ficha: **0000033**

FMSJN – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA “RECURSOS SUS”

Órgão: **033** – Unidade: **102** = Programa de trabalho: **103010142.052**

Elemento de Despesa: **33903900000** – Fonte: **12030000** – Ficha: **0000033**

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1. Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2. Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus anexos.

6.3. Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação; que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; que possuam os mesmos responsáveis técnicos, bem como mesmos sócios, independente da distribuição de cotas ou capital; ou ainda, que se subsumem às disposições dos artigos 9º e inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, bem como, o artigo 81 da Lei Orgânica do Município de João Neiva.

7. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. A participação de microempresas e empresas de pequeno porte, **com a devida comprovação**, seguirá os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006:

7.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.



a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate, na modalidade Pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.1.3. Para efeito do disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á de seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da Lei Complementar nº 123/06 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 1º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “HABILITAÇÃO”

8.1. Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, **em 02(dois) envelopes distintos**, lacrados e rubricados, devidamente protocolados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres: " **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013**, Envelope nº 01 – PROPOSTA; Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO".

8.2. **O Envelope nº 01 – PROPOSTA** deverá conter as informações/documentos exigidos no item 9.1. deste Edital, e o **Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos/informações exigidos no item 10.1. deste Edital.



8.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeira ou da Equipe de Apoio da PMJN, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** à entrega dos envelopes lacrados.

9. ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta deverá ser formulada em 01(uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (**nome e CNPJ**), **DATADA, ASSINADA, CARIMBADA COM IDENTIFICAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no **ANEXO 01**;

b) Validade da Proposta – **60(sessenta) dias** – contados da data de abertura da mesma;

c) Quantidade e preço unitário ofertado, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

9.2. Os Preços Unitários por item e total deverão ser apresentados em algarismo.

9.3. Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de João Neiva.

9.4. A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, com as normas e exigências deste edital.

9.5. Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

9.6. As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no **ANEXO 04**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

9.7. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação ao lote.

9.8. Não serão aceitas propostas com valores superiores com relação aos itens constantes ao Lote.

10. ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO.

10.1. Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo:

a) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (**Certidão Conjunta**);

b) Certidão Negativa de Débito - CND junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**;

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



- e) Certidão Negativa de Débito – CND junto a Fazenda Estadual da Sede do Licitante e do Estado do Espírito Santo;
- f) Certidão Negativa de Débito – CND junto a Fazenda Municipal da **Sede do Licitante** e do **Município de João Neiva**;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), **emitido no ano em curso**;
- h) Declaração de inexistência de parentesco, conforme modelo constante do **ANEXO 06**;
- i) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município sede da licitante;
- j) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” deste **item 10.1.**, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições;

10.2. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.2.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com data de, no máximo 30(trinta) dias anteriores à data prevista para abertura do envelope nº 01, quando não houver explicitação do prazo de validade na respectiva certidão.

10.2.1.1. As empresas que estão em recuperação judicial estão aptas a participar do certame, desde que comprovado através de documento hábil.

10.2.2. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16(dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do firmatário, modelo (**ANEXO 05**).

10.2.3. Para usufruir os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 (Art. 42 a 45) os licitantes deverão comprovar, NO ATO DO CREDENCIAMENTO, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentando a Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida a no máximo 180(cento e oitenta) dias anteriores a data de abertura dos envelopes.

10.2.3.1. Declaração da licitante de que permanece nas mesmas condições apresentadas na Certidão que se refere ao item 10.2.3. (**ANEXO 08**)

11. PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

11.1. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

11.2. Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 03)**.

11.2.1. Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (**ANEXO 03**) na forma estipulada pelo item 3.2.4.

11.3. A Pregoeira procederá à abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, julgando-as e classificando-as, **POR LOTE**, e pelo **MENOR PREÇO** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

11.4. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes, previstas no art. 48 da Lei nº 8.666/93, Inciso I e II.



11.4.1. Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VIII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10%(dez por cento)** superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.4.2. Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 03(três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.5. Uma vez classificadas as propostas a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.6. Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

11.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.8. A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

11.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.10. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

11.11. Após ordenação das ofertas será analisada a situação das microempresas e empresas de pequeno porte, onde será seguido os procedimentos estabelecidos no item 7.1.3.

11.12. Em seguida a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.13. Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

11.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado POR LOTE o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

11.15. O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

11.16. A Pregoeira ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.



11.17. Ao final da Sessão Pública a Pregoeira franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

12. RECURSOS

12.1. Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.2. A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

- a)** Ser dirigida à Pregoeira ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;
- b)** As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03(três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c)** Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03(três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.
- d)** Os recursos e contrarrazões deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de João Neiva, na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, no horário das 7:00 às 16:00 horas nos dias úteis.

13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

13.2. Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13.3. Ocorrendo a homologação, o licitante será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da convocação, respeitando-se a necessidade e o interesse público.

14. RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

14.1. O FMSJN/SEMSA, por intermédio da CPL convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento relativa(s) ao presente pregão.

14.2. O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento após a convocação é de 05(cinco) dias úteis.

15. ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

15.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30(trinta) dias, após a entrega efetiva dos materiais, mediante a apresentação ao FMSJN/SEMSA de documento(s) fiscal(is) hábil(is) exigidos na habilitação deste Pregão, sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.1.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências do **ANEXO 01**.



15.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

15.3. O FMSJN/SEMSA poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

15.5. Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO, inclusive quanto as CERTIDÕES exigidas na fase habilitatória.

16. PENALIDADES E SANÇÕES

16.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa pelo atraso injustificado no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

16.1.3. A aplicação da penalidade contida no item 16.1.2. não afasta a aplicação da sanção trazida no item 16.1.1.

16.1.4. Impedimento do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública por um período de até 05(cinco) anos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

17.2. O FMSJN/SEMSA reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4. A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5. Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta PMJN.



17.6. Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda, pela Lei Complementar 123/2006, independente da transcrição das normas vigentes.

17.7. A Pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8. Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3258-4707, em dias úteis no horário de 08 h às 15h30min.

17.9. A Pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

17.10. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- 17.10.1. Anexo 01 – Especificação do objeto e demais condições;
- 17.10.2. Anexo 02 – Modelo de Credenciamento;
- 17.10.3. Anexo 03 – Modelo de Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias;
- 17.10.4. Anexo 04 – Modelo de Proposta;
- 17.10.5. Anexo 05 – Modelo de Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- 17.10.6. Anexo 06 – Declaração de Grau de Parentesco;
- 17.10.7. Anexo 07 – Minuta do Contrato;
- 17.10.8. Anexo 08 – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

João Neiva/ES, 20 de Junho de 2013.

Bernadete Campagnaro
Pregoeira da PMJN



PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

ANEXO 01

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE E EQUIPES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 13X4,5, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE – CX C/ 100 UNIDADE	CX	150		6,37	955,50
02	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 20X5,5, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE – CX C/ 100 UNIDADE	CX	50		7,80	390,00
03	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X7, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE – CX C/ 100 UNIDADE	CX	150		6,47	970,50
04	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X8, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE – CX C/ 100 UNIDADE	CX	70		7,80	546,00
TOTAL GERAL						2.862,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM COM 1000ML,	LITROS	50		6,40	320,00
02	ÉTER ETÍLICO 1000ML, LITRO.	LITROS	100		21,00	2.100,00
03	FORMOL LÍQUIDO 10% COM 1000ML	LITROS	10		9,00	90,00
04	GEL ELETRO CONDUTOR FRASCO COM 300 GR, FRASCO	FRASCO	320		18,00	5.760,00
05	GLICERINA LIQUIDA	LITROS	4		23,00	92,00
06	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DILUÍDO 1000 ML	LITROS	80		5,92	473,60
TOTAL GERAL						8.835,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

13

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ATADURA DE CREPOM CENFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, MEDINDO 20 CM LARGURA X 3 METROS COMPRIMENTO, COM 13 FIOS – EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UNID	6.096		0,89	5.425,44
02	ATADURA DE CREPOM CENFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, MEDINDO 15 CM LARGURA X 3 METROS COMPRIMENTO, COM 13 FIOS – EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UNID	7.164		0,72	5.158,08
03	ATADURA DE CREPOM CENFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, MEDINDO 10 CM LARGURA X 3 METROS COMPRIMENTO, COM 13 FIOS – EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UNID	7.920		0,68	5.385,60
TOTAL GERAL						15.969,12

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO UNID.	UNID	200		4,05	810,00
02	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO – DE 100/100ML, COM CAPACIDADE DE 1200 ML-UNIDADE	UNID	130		3,15	409,50
TOTAL GERAL						1.219,50

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BOLSA PARA GELO, FORMATO REDONDO - UNIDADE	UNID	100		3,98	398,00
02	MALETA PARA CURATIVO EM PVC, COM 3 BANDEJA - UNIDADE	UNID	5		88,00	440,00
03	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E ARTICULADAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS..	UNID	20		9,00	180,00
TOTAL GERAL						1.018,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO CAPACIDADE 13 LITROS, UNIDADE	UNID	220		4,29	943,80
02	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5, UNIDADE	UNID	320		6,78	2.169,60
03	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNID	200		3,46	692,00
04	FITA AUTOCLAVE TECIDOS - UNIDADE	UNID	450		3,64	1.638,00
05	FITA CIRÚRGICA TRANSPARENTE 100MM X 4,5 M (TRANSPORE) É COMPOSTA POR UM FILME DE POLIETILENO MICROPERFURADO COM	UNID	50		9,80	490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

14

	APLICAÇÃO DE ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, O QUE GARANTE MAIOR FLEXIBILIDADE AOS MOVIMENTOS, ALÉM DE SER REPELENTE À ÁGUA. EXCELENTE ADESÃO, É IDEAL PARA A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, SONDAS, DRENOS, ENTRE OUTROS. SUAS MICROPERFURAÇÕES PERMITEM A VENTILAÇÃO DA PELE, O QUE MINIMIZA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. - UNIDADE					
06	FITA CIRÚRGICA, MICROPOROSA 25MM X 10 M - UNIDADE.	UNID	700		3,28	2.296,00
TOTAL GERAL						8.229,40

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, C/ 8 DOBRAS , 13 FIOS CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO PURO, SEM FALHAS E OU FIAPOS SOLTOS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE ENTRE AS DOBRAS, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA PACOTE COM 500 UNIDADE.	PCT	2.000		18,90	37.800,00
TOTAL GERAL						37.800,00

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAMISOLA PARA EXAME CLÍNICO E PREVENTIVO (TECIDO), NA COR BRANCA, TAMANHO G-UNIDADE.	UNID	30		15,00	450,00
02	CAMISOLA PARA EXAME CLÍNICO E PREVENTIVO (TECIDO), NA COR BRANCA, TAMANHO M - UNIDADE.	UNID	40		16,90	676,00
03	CAMISOLA PARA EXAME CLÍNICO E PREVENTIVO (TECIDO), NA COR BRANCA, TAMANHO P - UNIDADE.	UNID	40		16,90	676,00
04	CAPOTE CIRÚRGICO ABERTO ATRÁS, DE AMARRAR C/ CINTO, E PUNHO EM ALGODÃO NA COR BRANCA - TAMANHO M	UNID	4		17,00	68,00
05	CAPOTE CIRÚRGICO ABERTO ATRÁS, DE AMARRAR COM CINTO, E PUNHO EM ALGODÃO NA COR BRANCA - TAMANHO P	UNID	4		18,00	72,00
TOTAL GERAL						1.942,00

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	EQUIPO DE SORO - MACROGOTAS - UNIDADE	UNID	200		1,11	222,00
02	POTE COLETOR COM TAMPA DE ROSCA BEM VEDADA CAPACIDADE PARA 80 ML DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM INDICAÇÃO EXTERIOR FRACIONADO DE 20 X 20 ML, UNIDADE	UNID	200		0,78	156,00
TOTAL GERAL						378,00

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO CONTENDO	LITROS	400		95,58	38.232,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

15

	3 A 4 ENZIMAS. ÁLCOOL ISOPROPÍLICO , DETERGENTE NÃO IÔNICO , NÃO URRITANTE DE PELE E MUCOSAS, PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, ESPECÍFICO PARA A LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA DE INSTRUMENTOS E OUTROS ARTIVOS, GALÃO DE 5 LITROS ACOMPANHADO BOMBA DOSADORA DE 4 ML PARA DILUIÇÃO, ADAPTÁVEL Á EMBALAGEM. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: 1 - CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA/MS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO – RDC Nº 254, DE 12 DE SET. DE 2002. 2 CÓPIA NA INTEGRA, DOS RESULTADOS DE ENSAIOS (LAUDOS) DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR CONTENDO PH DO PRODUTO PURO DENTRO DA FAIXA DE NEUTRALIDADE – REBLAS 3 - LAUDO DE CORROSIVIDADE DO PRODUTO EMITIDO POR LABORATÓRIO REBLAS.					
02	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFÍCIES FIXAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS CONTENDO A SUBSTÂNCIA ATIVA GLUCOPROTAMINA. FORNECIMENTO EM GALÃO DE 6 LITROS. APRESENTAR: 1. REGISTRO DE PRODUTO ATRAVÉS DE CÓPIA DO D.P.U. 2. LAUDOS DE ATIVIDADE BACTERICIDA NAS DILUIÇÕES DE USO TESTADAS - LABORATÓRIOS REBLAS / ANVISA. LAUDOS DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA E OCULAR REBAS/ANVISA.	GALÕES	05		65,00	325,00
03	PVPI DEGERMANTE 1000 ML – UNIDADE	UNID	50		17,90	895,00
04	PVPI TÓPICO 1000 ML, UNIDADE	LITROS	100		17,50	1.750,00
TOTAL GERAL						41.202,00

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FIO CIRÚRGICO CATEGUTE 2,0, AGULHA 75 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24, CAIXA	CX	10		55,00	550,00
02	FIO CIRÚRGICO CATEGUTE 3,0, AGULHA 75 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24, CAIXA	CX	10		55,00	550,00
03	FIO CIRÚRGICO CATEGUTE 4,0, AGULHA 75 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24, CAIXA	CX	10		55,00	550,00
04	FIO CIRÚRGICO NYLON 3,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24, CAIXA	CX	4		43,00	172,00
05	FIO CIRÚRGICO NYLON 4,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24, CAIXA	CX	4		43,00	172,00
06	FIO CIRÚRGICO NYLON 5,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24, CAIXA	CX	4		43,00	172,00
07	FIO CIRÚRGICO NYLON 6,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24, CAIXA	CX	4		43,00	172,00
TOTAL GERAL						2.338,00

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 12, CAIXA COM 100 UNIDADE -	CX	66		21,00	1.386,00
02	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 15, CAIXA. COM 100 UNIDADE	CX	35		21,00	735,00
03	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 20, CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	10		21,00	210,00
04	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 21, CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	56		23,00	1.288,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

16

05	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 23, CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	35		23,00	805,00
06	LÂMINAS COM EXTREMIDADE FOSCA CX COM 50 UNID	CX	244		4,09	997,96
TOTAL GERAL						5.421,96

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR, FRASCO C/ 80 ML, UNIDADE	FRS	120		5,80	696,00
02	LIDOCAÍNA GEL 2% SEM VASO CONSTRITOR 100ML/5GRS, TUBO COM 30 GRS, UNIDADE	TUBO	120		4,90	588,00
03	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÓLEO DE GIRASSOL, CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA "E", LANOLINA, ÁCIDOS LINOLÉICO, OLÉICO E LINOLÊNICO, LECITINA E TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDOS CÁPRICO, CAPRILICO, E CAPRÓICO). ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE TIPO ALMOTOLIA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 100 ML DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE IS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID	180		8,90	1.602,00
04	PROTETOR SOLAR COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 50, COM VITAMINA "E" QUE HIDRATA A PEPE E AJUDA A PREVENIR ENVELHECIMENTO, DE COR BRANCO, COMPH ENTRE 6,0 E 7,0, EM LOÇÃO CREMOSA, NÃO OLEOSO (OH FREE), NÃO COMEDOGÊNIO. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UVA/UVB). RESISTENTE A ÁGUA E SUOR, APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDA PELA ANVISA	UNID	670		24,45	16.381,50
TOTAL GERAL						19.267,50

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SORO FISIOLÓGICO 0,9 250 ML SISTEMA ABERTO- UNIDADE	UNID	2.544		2,00	5.088,00
02	SORO FISIOLÓGICO 0,9 250 ML SISTEMA FECHADO - UNIDADE	UNID	120		2,80	336,00
03	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO - UNIDADE	UNID	200		1,73	346,00
TOTAL GERAL						5.770,00

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SONDA FOLEY, CALIBRE 16 BALÃO DE 30 CC, , UNIDADE	UNID	40		3,00	120,00
02	SONDA FOLEY, CALIBRE 18 BALÃO DE 30 CC, UNIDADE	UNID	100		2,61	261,00
03	SONDA FOLEY, CALIBRE 20 BALÃO DE 30 CC, UNIDADE	UNID	100		3,05	305,00
04	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06 - UNIDADE.	UNID	300		1,04	312,00
05	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08 - UNIDADE.	UNID	300		0,81	243,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

17

06	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 - UNIDADE.	UNID	500		1,04	520,00
07	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 - UNIDADE.	UNID	4.500		1,12	5.040,00
08	TERMÔMETRO, UNIDADE	UNID	100		3,70	370,00
09	TUBO DE LÁTEX (GARROTE), Nº 200-TRADICIONAL - FORNECIDO EM PACOTE COM 15 METROS	PCT	05		19,00	95,00
10	TUBO DE LÁTEX (GARROTE), Nº 204-TRADICIONAL - FORNECIDO EM PACOTE COM 15 METROS	PCT	05		21,00	105,00
11	TUBO DE LÁTEX (GARROTE), Nº 206-TRADICIONAL - FORNECIDO EM PACOTE COM 15 METROS	PCT	05		21,90	109,50
TOTAL GERAL						7.480,50

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, COM 14 CM DE COMPRIMENTO X 1,4 CM DE LARGURA E DE 0,5 CM DE ESPESSURA, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	200		3,30	660,00
02	ALMOTOLIA CLARA TRANSPARENTE COM PINCETA CURVA- FRASCO COM 120 ML	UNID	60		3,00	180,00
03	ALMOTOLIA CLARA TRANSPARENTE COM PINCETA RETA- FRASCO COM 120 ML	UNID	60		2,27	136,20
04	ALMOTOLIA ESCURA COM PINCETA - FRASCO COM 120 ML	UNID	60		2,27	136,20
TOTAL GERAL						1.112,40

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MÁSCARA DUPLA, TNT 30 GRs. ELÁSTICO NA ORELHA / CLIP NASAL; PACOTE COM 100 UNIDS.	PCT	500		10,44	5.220,00
02	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - UNIDADE	UNID	50		9,35	467,50
03	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNID	50		9,35	467,50
TOTAL GERAL						6.155,00

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 18G, ESTÉRIL, USO ÚNICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4		66,00	264,00
02	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 20G, ESTÉRIL, USO ÚNICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4		66,00	264,00
03	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 22G, ESTÉRIL, USO ÚNICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4		70,50	282,00
04	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 24G, ESTÉRIL, USO ÚNICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4		70,50	282,00
05	SCALP Nº 18 (DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO PORAGULHA	CX	5		13,90	69,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

18

	SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRI-FACETADO) CAIXA COM 50 UNIDADE					
06	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 3 ML SEM AGULHA	UNID	2.000		0,17	340,00
07	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 5 ML SEM AGULHA	UNID	2.000		0,22	440,00
08	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 10 ML BICO FINO SEM AGULHA	UNID	500		0,29	145,00
09	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 10 ML SEM AGULHA	UNID	2.000		0,32	640,00
10	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 20 ML SEM AGULHA	UNID	2.000		0,37	740,00
11	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 20 X 5,5	UNID	500		0,35	175,00
12	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5	UNID	5.000		0,28	1.400,00
TOTAL GERAL						5.041,50

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 MASCULINO SEM TUBO DE EXTENSÃO (COLETOR PENIANO EM LÁTEX) – UNIDADE	UNID	300		0,87	261,00
02	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 MASCULINO SEM TUBO DE EXTENSÃO (COLETOR PENIANO EM LÁTEX) – UNIDADE	UNID	300		0,87	261,00
TOTAL GERAL						522,00

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FITA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA, PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS QUE UTILIZEM METODOLOGIA FOTOMÉTRICA/ AMPEROMÉTRICA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO EM AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, ARTERIAL E VENOSO (QUE ATENDA INCLUSIVE NEONATOS). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU EM FRASCOS DE 25/50 UNIDADES, DESDE QUE SEJA GARANTIDA A VALIDADE DO PRODUTO DEPOIS DE ABERTO O FRASCO. APRESENTE AINDA REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ATUALIZADAS. OBS.: DEVERÃO SER FORNECIDOS OS CONJUNTOS (GLICOSÍMETROS E BATERIAS), NO ATO DA ENTREGA DAS FITAS, EM REGIME DE COMODATO E TREINAMENTO PRÉVIO PARA OS USUÁRIOS. A PROPORÇÃO DEVERÁ SER DE 01 CONJUNTO PARA 600 FITAS. SEMPRE QUE HOUVER PROBLEMAS DE FUNCIONAMENTO, OS APARELHOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS ENQUANTO TIVER FITAS DISPONÍVEIS EM ESTOQUE.	UNID	20.000		1,07	21.400,00
02	PAPEL GRAU CIRÚRGICO SEM FILME PLÁSTICO – BOBINA COM 60 CM DE LARGURA E 250 METROS DE COMPRIMENTO – UNIDADE.	UNID	144		78,00	11.232,00
TOTAL GERAL						32.632,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

19

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SACO BRANCO LEITOSO PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO 30 LITROS 39 X 62 CM - UNIDADE	UNID	2.000		0,31	620,00
02	SACO BRANCO LEITOSO PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO 50 LITROS 63 X 80 CM - UNIDADE	UNID	3.000		0,43	1.290,00
TOTAL GERAL						1.910,00

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL ETÍLICO 96,2° EM EMBALAGEM DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	LITROS	300		7,45	2.235,00
02	ALCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 65° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) EM EMBALAGENS DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - (ANVISA)	LT	720		7,49	5.392,80
TOTAL GERAL						7.627,80

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ALGODÃO HIDROFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, PRODUZIDO A PARTIR DE RIGOROSA SELEÇÃO DE FIBRAS NATURAIS 100% PURO ALGODÃO APRESENTAR: ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, 100% DE BRANCURA, PESO LÍQUIDO 50 GRAMAS, EMBALADO EM CX INDIVIDUAL.	CX	30		3,18	95,40
02	ALGODÃO HIDROFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, PRODUZIDO A PARTIR DE RIGOROSA SELEÇÃO DE FIBRAS NATURAIS 100% PURO ALGODÃO APRESENTAR: ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, 100% DE BRANCURA, PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	ROLOS	300		12,08	3.624,00
03	GAZE TIPO QUEIJO 13 FIO 9,1CM X 91M, UNIDADE	UNID	150		30,33	4.549,50
04	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETES) - CAIXA COM 150 HASTES	CX	100		2,90	290,00
TOTAL GERAL						8.558,90

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LUVA CIRÚRGICA Nº 8, - UNIDADE	UNID	500		1,78	890,00
02	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 - UNIDADE	UNID	500		1,75	875,00
03	LUVA PROCEDIMENTO ANATÔNICAS, LEVEMENTE	CX	850		19,67	16.719,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

20

	TALCADAS, BORRACHA NATURAL (LÁTEX) APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO TAMANHO M CAIXA C/ 100 UNIDADE					
04	LUVA PROCEDIMENTO ANATÔNICAS, LEVEMENTE TALCADAS, BORRACHA NATURAL (LÁTEX) APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO TAMANHO P CAIXA C/ 100 UNIDADE	CX	1.740		19,00	33.060,00
TOTAL GERAL						51.544,50

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAMPO CIRURGICO (TECIDO) 0,30 X 0,30 FENESTRADO	UNID	30		12,00	360,00
02	CAMPO CIRURGICO (TECIDO) 0,50 X 0,50 FENESTRADO	UNID	30		15,00	450,00
03	CAMPO CIRURGICO (TECIDO) 0,90 X 0,90 FENESTRADO	UNID	30		17,00	510,00
04	CAMPO SIMPLES 30 X 30 CM, TECIDO 100% ALGODÃO CRU - UNIDADE	UNID	30		11,00	330,00
05	CAMPO SIMPLES 50 X 50 CM, TECIDO 100% ALGODÃO CRU - UNIDADE	UNID	30		15,00	450,00
TOTAL GERAL						2.100,00

LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAMANHO M: 116MM DE EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, 3,3MM DE LARGURA MÁXIMA DISTAL, 24MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL. UNIDADE	UNID	3.000		1,69	5.070,00
02	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAMANHO P:110MM DE EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS,33MM DE LARGURA MÁXIMA DISTAL, 30MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL. UNIDADE	UNID	3.000		1,65	4.950,00
03	ESPÉCULO VAGINAL P/ VIRGEM, UNIDADE	UNID	200		2,00	400,00
04	KIT COM ESCOVA GINECOLÓGICA + ESPÁTULA, UNID.	UNID	6.500		3,80	24.700,00
TOTAL GERAL						35.120,00

LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	UNID	02		123,00	246,00
02	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 15,2 LITROS E DIMENSÕES DE (L32 X P29 X A 24 CM)	UNID	04		169,00	676,00
TOTAL GERAL						922,00

LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MALETA PARA CURATIVO EM PVC, COM 2 BANDEJA - UNIDADE	UNID	10		77,00	770,00
TOTAL GERAL						770,00

**LOTE 29**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, TAMANHO 1,70X80CM – UNID	UNID	100		16,00	1.600,00
02	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, TAMANHO 80X80CM – UNID	UNID	20		9,80	196,00
03	LENÇOL PARA MACA, 2.20 X 1,40CM TECIDO CRETONE 100% ALGODÃO, FIO REFORÇADO DUPLO, TIPO HOSPITALAR	UNID	100		18,00	1.800,00
TOTAL GERAL						3.596,00

LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PINÇA DE BAKY 20 CM RETA – UNIDADE	UNID	10		24,00	240,00
02	PINÇA PONTA FINA LONGA SERRILHADA COM GUIA	UNID	10		18,00	180,00
03	PORTA ALGODAO 08X08 CM INOX SERVIDO	UNID	24		26,00	624,00
04	PORTA GASE 13X03cm INOX	UNID	24		27,00	648,00
05	TESOURA CIRÚRGICA 15cm RETA FINA	UNID	15		18,00	270,00
TOTAL GERAL						1.962,00

LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FOLHA DE PAPEL A4 MILIMETRADA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO PARA APARELHO DA MARCA DIGITAL (PAPEL P/ ELETROCARDÍOGRAFO)	CX	50		14,00	700,00
TOTAL GERAL						700,00

OBSERVAÇÕES E EXIGÊNCIAS:

- a) OS MATERIAIS DEVERÃO TER PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE **12(DOZE) MESES**;
- b) OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA/ES, LOCALIZADO À AV. BRASIL, 53, CENTRO, JOÃO NEIVA/ES, EM HORÁRIO COMERCIAL (7:30 ÀS 11:00 HORAS E DE 12:30 ÀS 16:00 HORAS), **ISENTOS DE FRETE**.
- c) O valor máximo aceito para o fornecimento de materiais objeto deste Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013** será de:

- ☐ **R\$ 2.862,00(dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais)** para o LOTE 01,
- ☐ **R\$ 8.835,60(oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)** para o LOTE 02,
- ☐ **R\$ 15.969,12(quinze mil, novecentos e sessenta e nove reais e doze centavos)** para o LOTE 03;
- ☐ **R\$ 1.219,50(hum mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos)** para o LOTE 04;
- ☐ **R\$ 1.018,00(hum mil e dezoito reais)** para o LOTE 05;
- ☐ **R\$ 8.229,40(oito mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)** para



- o LOTE 06;
- ☐ **R\$ 37.800,00**(trinta e sete mil e oitocentos reais) para o LOTE 07;
 - ☐ **R\$ 1.942,00**(hum mil, novecentos e quarenta e dois reais) para o LOTE 08;
 - ☐ **R\$ 378,00**(trezentos e setenta e oito reais) para o LOTE 09;
 - ☐ **R\$ 41.202,00**(quarenta e um mil e duzentos e dois reais) para o LOTE 10;
 - ☐ **R\$ 2.338,00**(dois mil, trezentos e trinta e oito reais) para o LOTE 11;
 - ☐ **R\$ 5.421,96**(cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e noenta e seis centavos) para o LOTE 12;
 - ☐ **R\$ 19.267,50**(dezenove mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) para o LOTE 13;
 - ☐ **R\$ 5.770,00**(cinco mil, setecentos e setenta reais) para o LOTE 14;
 - ☐ **R\$ 7.480,50**(sete mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos) para o LOTE 15;
 - ☐ **R\$ 1.112,40**(hum mil, cento e doze reais e quarenta centavos) para o LOTE 16;
 - ☐ **R\$ 6.155,00**(seis mil, cento e cinquenta e cinco reais) para o LOTE 17;
 - ☐ **R\$ 5.041,50**(cinco mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos) para o LOTE 18;
 - ☐ **R\$ 522,00**(quinhentos e vinte e dois reais) para o LOTE 19;
 - ☐ **R\$ 32.632,00**(trinta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais) para o LOTE 20;
 - ☐ **R\$ 1.910,00**(hum mil, novecentos e dez centavos) para o LOTE 21;
 - ☐ **R\$ 7.627,80**(sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) para o LOTE 22;
 - ☐ **R\$ 8.558,90**(oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) para o LOTE 23;
 - ☐ **R\$ 51.544,50**(cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) para o LOTE 24;
 - ☐ **R\$ 2.100,00**(dois mil e cem reais) para o LOTE 25;
 - ☐ **R\$ 35.120,00**(trinta e cinco mil, cento e vinte reais) para o LOTE 26;
 - ☐ **R\$ 922,00**(novecentos e vinte e dois reais) para o LOTE 27;
 - ☐ **R\$ 770,00**(setecentos e setenta reais) para o LOTE 28;
 - ☐ **R\$ 3.596,00**(três mil, quinhentos e noventa e seis reais) para o LOTE 29;
 - ☐ **R\$ 1.962,00**(hum mil, novecentos e sessenta e dois reais) para o LOTE 30 e
 - ☐ **R\$ 700,00**(setecentos reais) para o LOTE 31, de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

ANEXO 02

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

À

Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva

Assunto: Credenciamento para a participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^a, que o(a) Sr.^(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) e CPF nº _____ é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2013.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).



PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

ANEXO 03

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

À

Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2013.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

ANEXO 04

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE PROPOSTA

À

Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preços relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013**, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Comissão Permanente de Licitação, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de quantidades e preços.

Nosso preço para o fornecimento de materiais referente ao **ANEXO 01**: LOTE 01 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 02 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 03 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 04 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 05 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 06 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 07 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 08 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 09 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 10 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 11 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 12 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 13 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 14 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 15 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 16 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 17 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 18 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 19 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 20 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 21 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 22 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 23 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 24 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 25 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 26 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 27 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 28 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 29 é de R\$ (.....extenso.....), LOTE 30 é de R\$ (.....extenso.....), e LOTE 31 é de R\$ (.....extenso.....), conforme detalhado em nossa planilha de quantidades e preços a seguir.

Declaramos que:

- 1)** A validade de nossa proposta é de **60(sessenta) dias corridos**, contados a partir da data marcada para abertura do presente certame.
- 2)** Estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas neste Edital e em seus anexos.
- 3)** Se detectada pela fiscalização do Município de João Neiva a necessidade de inclusão e/ou substituição dos produtos, esta será de forma imediata a partir da comunicação verbal do setor competente, sob pena de multa conforme previsto no item Penalidades.
- 4)** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mensalmente, **em até 30(trinta) dias** após o mês subseqüente ao mês do fornecimento dos produtos, mediante a apresentação ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal, de documento(s) fiscal(s) hábil(s), sem emendas ou rasuras, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas



alterações, devidamente atestado pelas Secretarias Municipais em relação aos quantitativos de materiais fornecidos.

Atenciosamente,

LOTE 01

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01						
TOTAL GERAL:						

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2013.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

ANEXO 05

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013**

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2013.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

ANEXO 06

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins que não possui entre seus sócios, administradores ou gerentes pessoas que sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de João Neiva-ES ou que se enquadrem nas vedações do Artigo 9º da Lei 8.666/93, bem como do Artigo 81 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de João Neiva, ou seja, que possuam qualquer tipo de parentesco, até 2º(segundo) grau, incluindo os afins, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, não incluindo nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2013.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



ANEXO 07

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

MINUTA DE CONTRATO Nº 0XX/2013

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA.....

Termo de Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Nossa Senhora do Líbano, 46, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 10.585.650/0001-08, neste ato representado pela Exm^a Secretária Municipal de Saúde, Sr³. **ANNY CRISTINNY MIRANDA DOS SANTOS**, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa, com sede, CNPJ nº, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013**, processo nº 1.327/2013, em conformidade com as cláusulas adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de enfermagem, para atender as Unidades de Saúde e Equipes de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Anexo Único, que integra o presente edital para todos os fins, de acordo com o processo protocolado sob nº 1.327/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato inicia-se a partir da assinatura deste, pelo período de **12(doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Dá-se ao presente, para efeitos legais e/ou contratuais e ainda para fins de adjudicação o valor total de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DA DESPESA

A Despesa com execução do serviço, objeto do presente, correrá na conta:

FMSJN – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA “RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE”

Órgão: **033** – Unidade: **102** = Programa de trabalho: **10301014 2.052**

Elemento de Despesa: **33903900000** – Fonte: **12010000** – Ficha: **0000033**

FMSJN – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA “RECURSOS SUS”

Órgão: **033** – Unidade: **102** = Programa de trabalho: **10 301 014 2.052**

Elemento de Despesa: **33903900000** – Fonte: **12030000** – Ficha: **0000033**

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES E SANÇÕES

5.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:



5.2. Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 05(cinco) anos.

5.3. Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

Onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

5.3. A aplicação da penalidade contida no item 5.1. não afasta a aplicação da sanção trazida no item 5.2.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos à CONTRATADA serão feitos da seguinte forma: Até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada e aceita pela PMJN e apresentação das certidões exigidas na Habilitação, devidamente atualizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30(trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas causas, e as constantes nos disposto da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de XXXXX de 2013

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

ANEXO ÚNICO

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 13X4,5, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE – CX C/ 100 UNIDADE	CX	150			
02	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 20X5,5, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE – CX C/ 100 UNIDADE	CX	50			
03	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X7, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE – CX C/ 100 UNIDADE	CX	150			
04	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X8, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE – CX C/ 100 UNIDADE	CX	70			
TOTAL GERAL						

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM COM 1000ML,	LITROS	50			
02	ÉTER ETÍLICO 1000ML, LITRO.	LITROS	100			
03	FORMOL LÍQUIDO 10% COM 1000ML	LITROS	10			
04	GEL ELETRO CONDUTOR FRASCO COM 300 GR, FRASCO	FRASCO	320			
05	GLICERINA LIQUIDA	LITROS	4			
06	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DILUÍDO 1000 ML	LITROS	80			
TOTAL GERAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

32

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ATADURA DE CREPOM CENFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, MEDINDO 20 CM LARGURA X 3 METROS COMPRIMENTO, COM 13 FIOS – EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UNID	6.096			
02	ATADURA DE CREPOM CENFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, MEDINDO 15 CM LARGURA X 3 METROS COMPRIMENTO, COM 13 FIOS – EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UNID	7.164			
03	ATADURA DE CREPOM CENFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, MEDINDO 10 CM LARGURA X 3 METROS COMPRIMENTO, COM 13 FIOS – EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UNID	7.920			
TOTAL GERAL						

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO UNID.	UNID	200			
02	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO – DE 100/100ML, COM CAPACIDADE DE 1200 ML-UNIDADE	UNID	130			
TOTAL GERAL						

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BOLSA PARA GELO, FORMATO REDONDO - UNIDADE	UNID	100			
02	MALETA PARA CURATIVO EM PVC, COM 3 BANDEJA - UNIDADE	UNID	5			
03	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E ARTICULADAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS..	UNID	20			
TOTAL GERAL						

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO CAPACIDADE 13 LITROS, UNIDADE	UNID	220			
02	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5, UNIDADE	UNID	320			
03	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNID	200			
04	FITA AUTOCLAVE TECIDOS - UNIDADE	UNID	450			
05	FITA CIRÚRGICA TRANSPARENTE 100MM X 4,5 M (TRANSPORE) É COMPOSTA POR UM FILME DE POLIETILENO MICROPERFURADO COM	UNID	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

33

	APLICAÇÃO DE ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, O QUE GARANTE MAIOR FLEXIBILIDADE AOS MOVIMENTOS, ALÉM DE SER REPELENTE À ÁGUA. EXCELENTE ADESÃO, É IDEAL PARA A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, SONDAS, DRENOS, ENTRE OUTROS. SUAS MICROPERFURAÇÕES PERMITEM A VENTILAÇÃO DA PELE, O QUE MINIMIZA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. - UNIDADE					
06	FITA CIRÚRGICA, MICROPOROSA 25MM X 10 M - UNIDADE.	UNID	700			
TOTAL GERAL						

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, C/ 8 DOBRAS , 13 FIOS CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO PURO, SEM FALHAS E OU FIAPOS SOLTOS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE ENTRE AS DOBRAS, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA PACOTE COM 500 UNIDADE.	PCT	2.000			
TOTAL GERAL						

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAMISOLA PARA EXAME CLÍNICO E PREVENTIVO (TECIDO), NA COR BRANCA, TAMANHO G-UNIDADE.	UNID	30			
02	CAMISOLA PARA EXAME CLÍNICO E PREVENTIVO (TECIDO), NA COR BRANCA, TAMANHO M - UNIDADE.	UNID	40			
03	CAMISOLA PARA EXAME CLÍNICO E PREVENTIVO (TECIDO), NA COR BRANCA, TAMANHO P - UNIDADE.	UNID	40			
04	CAPOTE CIRÚRGICO ABERTO ATRÁS, DE AMARRAR C/ CINTO, E PUNHO EM ALGODÃO NA COR BRANCA - TAMANHO M	UNID	4			
05	CAPOTE CIRÚRGICO ABERTO ATRÁS, DE AMARRAR COM CINTO, E PUNHO EM ALGODÃO NA COR BRANCA - TAMANHO P	UNID	4			
TOTAL GERAL						

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	EQUIPO DE SORO - MACROGOTAS - UNIDADE	UNID	200			
02	POTE COLETOR COM TAMPA DE ROSCA BEM VEDADA CAPACIDADE PARA 80 ML DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM INDICAÇÃO EXTERIOR FRACIONADO DE 20 X 20 ML, UNIDADE	UNID	200			
TOTAL GERAL						

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO CONTENDO	LITROS	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	3 A 4 ENZIMAS. ÁLCOOL ISOPROPÍLICO , DETERGENTE NÃO IÔNICO , NÃO URRITANTE DE PELE E MUCOSAS, PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, ESPECÍFICO PARA A LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA DE INSTRUMENTOS E OUTROS ARTIVOS, GALÃO DE 5 LITROS ACOMPANHADO BOMBA DOSADORA DE 4 ML PARA DILUIÇÃO, ADAPTÁVEL Á EMBALAGEM. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: 1 - CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA/MS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO – RDC Nº 254, DE 12 DE SET. DE 2002. 2 CÓPIA NA INTEGRA, DOS RESULTADOS DE ENSAIOS (LAUDOS) DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR CONTENDO PH DO PRODUTO PURO DENTRO DA FAIXA DE NEUTRALIDADE – REBLAS 3 - LAUDO DE CORROSIVIDADE DO PRODUTO EMITIDO POR LABORATÓRIO REBLAS.					
02	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFÍCIES FIXAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS CONTENDO A SUBSTÂNCIA ATIVA GLUCOPROTAMINA. FORNECIMENTO EM GALÃO DE 6 LITROS. APRESENTAR: 1. REGISTRO DE PRODUTO ATRAVÉS DE CÓPIA DO D.P.U. 2. LAUDOS DE ATIVIDADE BACTERICIDA NAS DILUIÇÕES DE USO TESTADAS – LABORATÓRIOS REBLAS / ANVISA. LAUDOS DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA E OCULAR REBAS/ANVISA.	GALÕES	05			
03	PVPI DEGERMANTE 1000 ML – UNIDADE	UNID	50			
04	PVPI TÓPICO 1000 ML, UNIDADE	LITROS	100			
TOTAL GERAL						

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FIO CIRÚRGICO CATEGUTE 2,0, AGULHA 75 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24, CAIXA	CX	10			
02	FIO CIRÚRGICO CATEGUTE 3,0, AGULHA 75 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24, CAIXA	CX	10			
03	FIO CIRÚRGICO CATEGUTE 4,0, AGULHA 75 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24, CAIXA	CX	10			
04	FIO CIRÚRGICO NYLON 3,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24, CAIXA	CX	4			
05	FIO CIRÚRGICO NYLON 4,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24, CAIXA	CX	4			
06	FIO CIRÚRGICO NYLON 5,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24, CAIXA	CX	4			
07	FIO CIRÚRGICO NYLON 6,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24, CAIXA	CX	4			
TOTAL GERAL						

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 12, CAIXA COM 100 UNIDADE -	CX	66			
02	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 15, CAIXA. COM 100 UNIDADE	CX	35			
03	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 20, CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	10			
04	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 21, CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	56			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

35

05	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 23, CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	35			
06	LÂMINAS COM EXTREMIDADE FOSCA CX COM 50 UNID	CX	244			
TOTAL GERAL						

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR, FRASCO C/ 80 ML, UNIDADE	FRS	120			
02	LIDOCAÍNA GEL 2% SEM VASO CONSTRITOR 100ML/5GRS, TUBO COM 30 GRS, UNIDADE	TUBO	120			
03	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÓLEO DE GIRASSOL, CONTENDO ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA "E", LANOLINA, ÁCIDOS LINOLÉICO, OLÉICO E LINOLÊNICO, LECITINA E TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDOS CÁPRICO, CAPRILICO, E CAPRÓICO). ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE TIPO ALMOTOLIA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 100 ML DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE IS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID	180			
04	PROTETOR SOLAR COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 50, COM VITAMINA "E" QUE HIDRATA A PEPE E AJUDA A PREVENIR ENVELHECIMENTO, DE COR BRANCO, COMPH ENTRE 6,0 E 7,0, EM LOÇÃO CREMOSA, NÃO OLEOSO (OH FREE), NÃO COMEDOGÊNIO. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UVA/UVB). RESISTENTE A ÁGUA E SUOR, APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDA PELA ANVISA	UNID	670			
TOTAL GERAL						

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SORO FISIOLÓGICO 0,9 250 ML SISTEMA ABERTO- UNIDADE	UNID	2.544			
02	SORO FISIOLÓGICO 0,9 250 ML SISTEMA FECHADO - UNIDADE	UNID	120			
03	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO - UNIDADE	UNID	200			
TOTAL GERAL						

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SONDA FOLEY, CALIBRE 16 BALÃO DE 30 CC, , UNIDADE	UNID	40			
02	SONDA FOLEY, CALIBRE 18 BALÃO DE 30 CC, UNIDADE	UNID	100			
03	SONDA FOLEY, CALIBRE 20 BALÃO DE 30 CC, UNIDADE	UNID	100			
04	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06 - UNIDADE.	UNID	300			
05	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08 -	UNID	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

36

	UNIDADE.					
06	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 - UNIDADE.	UNID	500			
07	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 - UNIDADE.	UNID	4.500			
08	TERMÔMETRO, UNIDADE	UNID	100			
09	TUBO DE LÁTEX (GARROTE), Nº 200-TRADICIONAL - FORNECIDO EM PACOTE COM 15 METROS	PCT	05			
10	TUBO DE LÁTEX (GARROTE), Nº 204-TRADICIONAL - FORNECIDO EM PACOTE COM 15 METROS	PCT	05			
11	TUBO DE LÁTEX (GARROTE), Nº 206-TRADICIONAL - FORNECIDO EM PACOTE COM 15 METROS	PCT	05			
TOTAL GERAL						

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, COM 14 CM DE COMPRIMENTO X 1,4 CM DE LARGURA E DE 0,5 CM DE ESPESURA, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	200			
02	ALMOTOLIA CLARA TRANSPARENTE COM PINCETA CURVA- FRASCO COM 120 ML	UNID	60			
03	ALMOTOLIA CLARA TRANSPARENTE COM PINCETA RETA- FRASCO COM 120 ML	UNID	60			
04	ALMOTOLIA ESCURA COM PINCETA - FRASCO COM 120 ML	UNID	60			
TOTAL GERAL						

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MÁSCARA DUPLA, TNT 30 GRs. ELÁSTICO NA ORELHA / CLIP NASAL; PACOTE COM 100 UNIDS.	PCT	500			
02	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - UNIDADE	UNID	50			
03	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNID	50			
TOTAL GERAL						

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 18G, ESTÉRIL, USO ÚNICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4			
02	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 20G, ESTÉRIL, USO ÚNICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4			
03	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 22G, ESTÉRIL, USO ÚNICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4			
04	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 24G, ESTÉRIL, USO ÚNICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4			
05	SCALP Nº 18 (DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO PORAGULHA	CX	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

37

	SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRI-FACETADO) CAIXA COM 50 UNIDADE					
06	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 3 ML SEM AGULHA	UNID	2.000			
07	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 5 ML SEM AGULHA	UNID	2.000			
08	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 10 ML BICO FINO SEM AGULHA	UNID	500			
09	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 10 ML SEM AGULHA	UNID	2.000			
10	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 20 ML SEM AGULHA	UNID	2.000			
11	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 20 X 5,5	UNID	500			
12	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5	UNID	5.000			
TOTAL GERAL						

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 MASCULINO SEM TUBO DE EXTENSÃO (COLETOR PENIANO EM LÁTEX) – UNIDADE	UNID	300			
02	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 MASCULINO SEM TUBO DE EXTENSÃO (COLETOR PENIANO EM LÁTEX) – UNIDADE	UNID	300			
TOTAL GERAL						

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FITA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA, PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS QUE UTILIZEM METODOLOGIA FOTOMÉTRICA/ AMPEROMÉTRICA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO EM AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, ARTERIAL E VENOSO (QUE ATENDA INCLUSIVE NEONATOS). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU EM FRASCOS DE 25/50 UNIDADES, DESDE QUE SEJA GARANTIDA A VALIDADE DO PRODUTO DEPOIS DE ABERTO O FRASCO. APRESENTE AINDA REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ATUALIZADAS. OBS.: DEVERÃO SER FORNECIDOS OS CONJUNTOS (GLICOSÍMETROS E BATERIAS), NO ATO DA ENTREGA DAS FITAS, EM REGIME DE COMODATO E TREINAMENTO PRÉVIO PARA OS USUÁRIOS. A PROPORÇÃO DEVERÁ SER DE 01 CONJUNTO PARA 600 FITAS. SEMPRE QUE HOUVER PROBLEMAS DE FUNCIONAMENTO, OS APARELHOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS ENQUANTO TIVER FITAS DISPONÍVEIS EM ESTOQUE.	UNID	20.000			
02	PAPEL GRAU CIRÚRGICO SEM FILME PLÁSTICO – BOBINA COM 60 CM DE LARGURA E 250 METROS DE COMPRIMENTO – UNIDADE.	UNID	144			
TOTAL GERAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

38

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SACO BRANCO LEITOSO PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO 30 LITROS 39 X 62 CM - UNIDADE	UNID	2.000			
02	SACO BRANCO LEITOSO PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO 50 LITROS 63 X 80 CM - UNIDADE	UNID	3.000			
TOTAL GERAL						

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL ETÍLICO 96,2° EM EMBALAGEM DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	LITROS	300			
02	ÁLCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 65° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) EM EMBALAGENS DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - (ANVISA)	LT	720			
TOTAL GERAL						

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ALGODÃO HIDROFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, PRODUZIDO A PARTIR DE RIGOROSA SELEÇÃO DE FIBRAS NATURAIS 100% PURO ALGODÃO APRESENTAR: ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, 100% DE BRANCURA, PESO LÍQUIDO 50 GRAMAS, EMBALADO EM CX INDIVIDUAL.	CX	30			
02	ALGODÃO HIDROFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, PRODUZIDO A PARTIR DE RIGOROSA SELEÇÃO DE FIBRAS NATURAIS 100% PURO ALGODÃO APRESENTAR: ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, 100% DE BRANCURA, PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	ROLOS	300			
03	GAZE TIPO QUEIJO 13 FIO 9,1CM X 91M, UNIDADE	UNID	150			
04	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETES) - CAIXA COM 150 HASTES	CX	100			
TOTAL GERAL						

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LUVA CIRÚRGICA Nº 8, - UNIDADE	UNID	500			
02	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 - UNIDADE	UNID	500			
03	LUVA PROCEDIMENTO ANATÔNICAS, LEVEMENTE	CX	850			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

39

	TALCADAS, BORRACHA NATURAL (LÁTEX) APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO TAMANHO M CAIXA C/ 100 UNIDADE					
04	LUVA PROCEDIMENTO ANATÔNICAS, LEVEMENTE TALCADAS, BORRACHA NATURAL (LÁTEX) APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO TAMANHO P CAIXA C/ 100 UNIDADE	CX	1.740			
TOTAL GERAL						

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAMPO CIRURGICO (TECIDO) 0,30 X 0,30 FENESTRADO	UNID	30			
02	CAMPO CIRURGICO (TECIDO) 0,50 X 0,50 FENESTRADO	UNID	30			
03	CAMPO CIRURGICO (TECIDO) 0,90 X 0,90 FENESTRADO	UNID	30			
04	CAMPO SIMPLES 30 X 30 CM, TECIDO 100% ALGODÃO CRU - UNIDADE	UNID	30			
05	CAMPO SIMPLES 50 X 50 CM, TECIDO 100% ALGODÃO CRU - UNIDADE	UNID	30			
TOTAL GERAL						

LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAMANHO M: 116MM DE EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, 3,3MM DE LARGURA MÁXIMA DISTAL, 24MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL. UNIDADE	UNID	3.000			
02	ESPÉCULO GINECOLÓGICO TAMANHO P:110MM DE EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS,33MM DE LARGURA MÁXIMA DISTAL, 30MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL. UNIDADE	UNID	3.000			
03	ESPÉCULO VAGINAL P/ VIRGEM, UNIDADE	UNID	200			
04	KIT COM ESCOVA GINECOLÓGICA + ESPÁTULA, UNID.	UNID	6.500			
TOTAL GERAL						

LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	UNID	02			
02	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 15,2 LITROS E DIMENSÕES DE (L32 X P29 X A 24 CM)	UNID	04			
TOTAL GERAL						

LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MALETA PARA CURATIVO EM PVC, COM 2 BANDEJA - UNIDADE	UNID	10			
TOTAL GERAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

40

LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, TAMANHO 1,70X80CM – UNID	UNID	100			
02	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, TAMANHO 80X80CM – UNID	UNID	20			
03	LENÇOL PARA MACA, 2.20 X 1,40CM TECIDO CRETONE 100% ALGODÃO, FIO REFORÇADO DUPLO, TIPO HOSPITALAR	UNID	100			
TOTAL GERAL						

LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PINÇA DE BAKEY 20 CM RETA – UNIDADE	UNID	10			
02	PINÇA PONTA FINA LONGA SERRILHADA COM GUIA	UNID	10			
03	PORTA ALGODAO 08X08 CM INOX SERVIDO	UNID	24			
04	PORTA GASE 13X03cm INOX	UNID	24			
05	TESOURA CIRÚRGICA 15cm RETA FINA	UNID	15			
TOTAL GERAL						

LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FOLHA DE PAPEL A4 MILIMETRADA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO PARA APARELHO DA MARCA DIGITAL (PAPEL P/ ELETROCARDIÓGRAFO)	CX	50			
TOTAL GERAL						



PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

ANEXO 08

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item IX do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2013.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIAR-LÁ VIA FAX – **0XX-27-3258.4724**, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL licitacao@joaoneiva.es.gov.br TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTES, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013**, para abertura às **09horas** do dia **11/07/2013**.

João Neiva/ES, ____/____/ 2013.

FIRMA

E-MAIL

TELEFONE/FAX

NOME